



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO I

CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

1 - Questionamento: Considerando que o Edital prevê no julgamento das propostas de preços, item específico para desconto na Tabela da ABRADI e considerando que a respectiva Tabela prevê a metodologia de Quartil, questionamos qual deles será aplicado, Q1, Q2 e Q3?

| METODOLOGIA ESTATÍSTICA

Para a aplicação de uma metodologia estatística, a ABRADI convidou a Opinião Informação Estratégica, empresa de consultoria com mais de 24 anos de atuação em pesquisas de opinião e mercado, com sede em Brasília.

Importante salientar que a consultoria conta com equipe multidisciplinar, incluindo estatísticos, psicólogos, administradores e especialistas em marketing. Todos são dedicados a compreender o comportamento do mercado em qualquer setor, por meio de pesquisas, consulta à opinião pública etc.

Na apuração dos dados do guia, foi escolhida, pela consultoria, a técnica dos quartis, comumente utilizada quando o objetivo de pesquisa é a divulgação de valores numéricos ou, no caso, os preços de mercado praticados.

Assim, o objetivo foi dividir o conjunto de dados em grupos e determinar separatrizes em quatro partes iguais, em que:

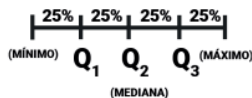
- O primeiro quartil, ou quartil inferior (Q1), corresponde ao valor do conjunto que delimita os 25% menores valores (ou seja, 25% dos valores são menores do que Q1 e 75% são maiores). Ele representa os anunciantes sediados em pequenos municípios brasileiros, com população de até 400 mil habitantes.

- O segundo quartil, ou quartil do meio, é a própria mediana (Md), que separa os 50% menores valores

dos 50% maiores. Ele representa os anunciantes sediados em municípios brasileiros que perpassam uma população entre 400 mil e 1 milhão de habitantes.

- O terceiro quartil, ou quartil superior (Q3), delimita os 25% maiores valores (isto é, 75% dos valores são menores do que Q3 e 25% são maiores). Ele representa os anunciantes sediados nos municípios brasileiros com população superior a 1 milhão de habitantes.

Portanto, na interpretação dos resultados dessa pesquisa, temos, para cada um dos serviços investigados, as três medidas que dividem os dados ordenados em partes iguais, que representam, cada uma, 25% das observações.



A decisão de utilizar os quartis partiu da necessidade de eliminar a influência de valores extremos sobre a média aritmética dos conjuntos de dados. Nesse sentido, a mediana passou a ser a medida que melhor representa a tendência central, e os quartis ajudam o associado, ou anunciante, a compreender em que faixa de preço está posicionado o seu serviço.

Resposta: Conforme a metodologia estatística descrita no Guia ABRADI 2025/2026, o segundo quartil representa anunciantes sediados em municípios com população entre 400 mil e 1 milhão de habitantes. Como a sede do SEBRAE/RN e a execução das reuniões presenciais ocorrem em Natal/RN, cuja população se enquadra nessa faixa, o referencial a ser utilizado para o cálculo dos custos internos é o **Q2 (Mediana)**. Ressalta-se que o julgamento da proposta de preços avaliará o percentual de desconto ofertado pela licitante sobre esses valores.

2 - Questionamento: Em relação ao Plano de Comunicação, o item 12.2.4 solicita a apresentação do mesmo em Power Point e o item 12.2.4.4 solicita a apresentação impressa em PDF. Além disso, será exigido alguma apresentação física?

Resposta: Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado, afirmamos que não. O item 12.2.4 do TR especifica que a entrega do Plano de Comunicação Digital deve ser composta por uma apresentação em PowerPoint (PPT), uma versão impressa em PDF e um pendrive com exemplos de peças.

3 - Questionamento: No PEN DRIVE padronizado e disponibilizado pelo SEBRAE será incluso todo o Plano de Comunicação, a versão em Power Point, os exemplos de peças previstos no item 12.2.4.3 e também a versão na íntegra em PDF prevista no item 12.2.4.4. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: De acordo com os itens 12.2.4.1 e 12.2.4.3 do TR, o pendrive padronizado fornecido pelo SEBRAE/RN deve conter os seguintes itens:

- A apresentação em PowerPoint com a estratégia, jornada editorial e exemplos de peças.
- Até 15 arquivos em formato JPG, PNG ou MP4 com os exemplos demonstrativos das peças digitais (Ideia Criativa).
- A versão na íntegra do Plano de Comunicação em PDF.

4 - Questionamento: No item 12.2.4.1 é solicitado no quarto tópico a apresentação de exemplos de peças em Power Point. Essas peças necessariamente são as mesmas previstas no item 12.2.4.3?

Resposta: Sim, o item 12.2.4.1 solicita a inclusão de exemplos ilustrativos na apresentação em PowerPoint para fins de demonstração técnica da estratégia. O item 12.2.4.3 detalha os arquivos individuais dessas mesmas peças que devem estar no pendrive para facilitar a avaliação estética e de qualidade pela Subcomissão Técnica.

5 - Questionamento: Em relação ao Invólucro 01 - Credenciamento, Invólucro 03 - Plano de Comunicação Via Identificada, Invólucro 04 - Capacidade de Atendimento e Invólucro 05 - Proposta de Preços, qual a forma de apresentação, impressão física, versão digital ou ambas?

Resposta: Comunicamos que todos os invólucros devem ser entregues de forma física (impressa) em sessão pública no dia 09/03/2026 às 09h.

6 - Questionamento: No que tange aos documentos que necessitam de assinaturas como declarações, credenciamento, proposta de preços e outros. Considerando a Lei de Desburocratização, tais assinaturas poderão ser realizadas por meio de Certificado Digital e Plataforma [GOV.BR](https://gov.br)?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que serão ACEITAS as procurações submetidas neste certame que, porventura, exijam reconhecimento de firma, quando assinados eletronicamente através da plataforma GOV.BR (em seus níveis de segurança Prata ou Ouro) ou por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7 - Questionamento: **Composição da subcomissão técnica** - Gostaríamos de confirmar se será mantida a mesma subcomissão técnica designada na CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 ou se será constituída uma nova subcomissão específica para o julgamento das propostas técnicas deste certame.

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, encaminhamos abaixo os nomes dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

Membros Titulares:

Fernando José de Holanda Neves Filho - SEBRAE/MT – Gerente de Relacionamento.

Willams Pereira Lopes - SEBRAE/AL - Analista da Unidade de Marketing e Comunicação.

Larissa Vieira Meira - SEBRAE NACIONAL - Analista da Unidade de Comunicação.

Membro Suplente:

Sara Edwiggers Menezes Alves de Oliveira - SEBRAE/CE - Analista da Unidade de Gestão do Cliente.

8 - Questionamento: Forma de remuneração da contratada e qualificação técnica – possível inconsistência.

No item referente à forma de remuneração da contratada, o edital estabelece que o desconto sobre os custos internos deverá ser baseado na tabela de preços definida no Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais – 2025/2026, da ABRADI – Associação Brasileira dos Agentes Digitais.

Entretanto, no item 8.4 – Qualificação Técnica, especificamente no subitem 8.4.3, é exigido apenas o Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP), não havendo exigência de certificação junto à ABRADI.

Diante disso, entendemos que pode haver uma possível inconsistência entre a entidade certificadora exigida (CENP) e a tabela referencial indicada para formação de preços (ABRADI). Nesse sentido, solicitamos esclarecer:

- a) Está correto o entendimento de que a tabela referencial a ser utilizada será a do Guia da ABRADI, mesmo não havendo exigência de certificação ou vínculo com essa entidade?
- b) Ou, alternativamente, o correto seria a utilização de tabela referencial vinculada ao CENP, considerando que esta é a certificação técnica exigida no edital?
- c) Caso seja mantida a referência à tabela da ABRADI, haverá exigência de certificação ou comprovação de vínculo com a referida entidade para fins de habilitação ou execução contratual?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que, o Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) é a entidade responsável pela certificação técnica das agências, atestando que estas operam em conformidade com as Normas Padrão da atividade publicitária brasileira, sendo sua certificação utilizada no edital como critério de qualificação técnica, com o objetivo de assegurar a capacidade operacional e a regularidade da futura contratada.

Por sua vez, a ABRADI é uma entidade representativa do setor digital que, entre suas atribuições, elabora estudos e publica guias referenciais de valores praticados no mercado, como o referido Guia de Valores de Produtos e Serviços Digitais. Dessa forma, a tabela da ABRADI é adotada no edital exclusivamente como parâmetro referencial para a formação de preços e aplicação do desconto proposto, não se confundindo com requisito de habilitação ou certificação técnica.

9 - Questionamento: No item 12.2.4.1, referente à Apresentação em PowerPoint, os exemplos ilustrativos de peças digitais (posts, reels, stories, anúncios online) deverão ser os mesmos do pendrive referente ao item 12.2.4.3?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que seu entendimento está correto.

10 - Questionamento: Para o item 12.2.4.1, referente à Apresentação em PowerPoint, os exemplos ilustrativos de peças digitais podem ser animados ou é necessário que estes sejam estáticos?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que podem ser animados.

11 - Questionamento: No item 12.2.4.5, referente ao Limite de extensão, o número máximo é de 12 páginas no formato A4? A capa e contracapa estão incluídas nessas 12 páginas?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que, o número máximo é de 12 laudas, no formato A4, estando capa e contracapa excluídas das 12 laudas, sendo as mesmas na cor branca sem conteúdo.

12 - Questionamento: No item 12.2.4.1, referente à Apresentação em PowerPoint, há limite de páginas para a apresentação em questão?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que, a versão apresentada em PowerPoint poderá observar liberdade de diagramação e organização visual, desde que, respeitado o limite máximo de 12 (doze) laudas de conteúdo; não haja inclusão de conteúdo adicional; seja preservado o caráter apócrifo do material.

13 - Questionamento: O item 12.2.4.1, referente à Apresentação em PowerPoint, e o item 12.2.4.4, referente à Versão impressa em PDF devem conter o mesmo conteúdo?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que, conforme orientação do item 12.2.4.1, o documento impresso deverá conter a íntegra do Plano.

14 - Questionamento: No item 12.2.4.1, referente à Apresentação em PowerPoint, a apresentação em questão deve estar dentro do pendrive para a entrega?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que seu entendimento está correto.

15 - Questionamento: O item 12.2.4.2, referente à Proposta conceitual de arquitetura de informação etc; deve estar dentro do pendrive do item 12.2.4.3 para a entrega?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que sim, seu entendimento está correto.

16 - Questionamento: Onde as licitantes podem ter acesso à marca da GO!RN?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as licitantes poderão ter acesso no link: <https://www.scf3.sebrae.com.br/PortalCf/Licitacoes/Detalhe?Id=14955>

17 - Questionamento: No item 12.2.5, referente às Especificações de Formatação, o PPT deve ser desenvolvido com as especificações do item ou essa formatação se refere a um segundo caderno, em separado, que deve ser entregue juntamente com o PPT?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que não há um segundo caderno, e que a versão apresentada em PowerPoint poderá observar liberdade de diagramação e organização visual, desde que, respeitado o limite máximo de 12 (doze) laudas de conteúdo; não haja inclusão de conteúdo adicional; seja preservado o caráter apócrifo do material.

18 - Questionamento: No ANEXO II - BRIEFING, encontra-se a seguinte informação: "Orçamento de referência: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), contemplando criação, produção de conteúdo e mídia paga." No caso de mídia programática, o valor deve ser líquido ou bruto?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que o orçamento de referência: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, contempla valor bruto.

19 - Questionamento: O Item 6.5 do edital cita “REPERTÓRIO” e “RELATOS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS” no invólucro da Proposta Técnica “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO” (Invólucro nº 4). Porém o item 6.5.2 “PROPOSTA TÉCNICA (IDENTIFICADA) – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO” não faz referências aos mesmos. Tampouco no termo de referência nos seus itens 12d (Envelope nº 4 – Capacidade Técnica – Via Identificada), 12.1 (Capacidade de atendimento e equipe técnica) e 12.1.1 (Tabela de Avaliação). Podemos concluir que essa citação do item 6.5 foi por engano e desconsiderar “REPERTÓRIO” e “RELATOS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS”?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que:

Invólucro 01 – Corresponde ao Credenciamento

Invólucro 02 – Corresponde a Proposta Técnica Apócrifa (via não identificada do Plano de Comunicação Digital)

Invólucro 03 – Corresponde a Proposta Técnica (via identificada do Plano de Comunicação Digital)

Invólucro 04 – Corresponde a Proposta Técnica Identificada (Capacidade de Atendimento)

Invólucro 05 – Corresponde a Proposta de Preço

Invólucro 06 – Corresponde a Documentação de Habilitação.

20 - Questionamento: Considerando que o briefing não estabelece prazo de duração da campanha a ser apresentada, existe definição prévia quanto ao recorte temporal (ex.: 3, 6 ou 12 meses) ou essa definição poderá ser estabelecida estrategicamente pela licitante?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que a duração recomendada da campanha: 6 meses (abril a setembro), com jornada escalonada.

21 - Questionamento: Há orientação específica quanto ao formato de apresentação do Plano de Comunicação Digital em PowerPoint, especialmente no que se refere a limite de slides e padrão de diagramação? Caso não haja modelo definido, podemos considerar que o arquivo em PPT deve ser o espelho da versão impressa (PDF), em papel A4, orientação retrato e demais especificações previstas no edital?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que as especificações formais previstas no item 12.2.5 do Termo de Referência aplicam-se obrigatoriamente à versão impressa em PDF do Plano de Comunicação Digital. A versão apresentada em PowerPoint poderá observar liberdade de diagramação e organização visual, desde que, respeitado o limite máximo de 12 (doze) laudas de conteúdo; não haja inclusão de conteúdo adicional; seja preservado o caráter apócrifo do material.

22 - Questionamento: Quanto ao documento a ser inserido na via não identificada (apócrifa), há exigência específica em relação à forma de encadernação (ex.: folhas soltas, grampeadas, uso de espiral com cor determinada)?

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, recomenda-se apenas encadernação em caderno único e com espiral preto colocado à esquerda, sem qualquer elemento que possa gerar identificação indireta; seguindo as especificações do item 12.2.5 do TR.

23 - Questionamento: No item 12.1 do Termo de Referência do Edital, consta expressamente que a apresentação do Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento expedido pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão (CENP) é considerada desejável, mas não obrigatória, em consonância com a prática usual em licitações destinadas à contratação de agências digitais.

Todavia, observa-se que o item 8.4.3 do Edital elenca o referido certificado dentre os documentos exigidos para fins de Qualificação Técnica (habilitação).

Diante dessa aparente divergência entre as disposições do Termo de Referência e do Edital, indagamos se a inclusão do Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento expedido pelo CENP no rol de documentos previstos no item 8.4.3 configura mero equívoco material, de modo que sua não apresentação pela licitante não ensejará inabilitação no certame.

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que o Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) não integra os critérios de avaliação da proposta técnica, conforme expressamente previsto no item 12.1 do Termo de Referência, que o caracteriza como requisito desejável e não condicionante à pontuação.

Dessa forma, sua não apresentação no envelope da proposta técnica mostra-se compatível com sua natureza não classificatória, não interferindo na avaliação e classificação das propostas.

Por outro lado, o item 8.4.3 do Edital exige a apresentação do referido certificado como documento obrigatório de habilitação, de modo que, a sua não apresentação nesta fase, ensejará a sua INABILITAÇÃO do certame.

24 - Questionamento: Além das perguntas acima, solicitamos o arquivo Sebrae_Manual_Marca 24.09.18 1, pois no site está realizando download do arquivo corrompido.

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que, ao realizamos download do arquivo referido arquivo foi identificado que o mesmo se encontra corrompido, assim sendo, anexamos novo documento que se encontra no link:

<https://www.scf3.sebrae.com.br/Licitacao/Editar?Id=14955> / ANEXO 4 - Manual (NOVO)

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal, 23/02/2026

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN